

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 121, DE 22 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) destinado a complementar saldo orçamentário para custeio do Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma, conforme o Art. 7°, inciso I da Lei n° 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa			Fonte	Red.	Valor		
2.096	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos	e	Material	0001	603	R\$ 1.600,00	
		Permanente						
2.096	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consum	0		0001	333	R\$ 5.000,00	
TOTAL R\$ 6.600,00								

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor				
2.084	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e	Material	0001	605	R\$ 2.480,00		
		Permanente						
2.084	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		0001	321	R\$ 2.973,44		
2.091	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e	Material	0001	601	R\$ 1.146,56		
		Permanente						
TOTAL R\$ 6.600,00								

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de julho de 2013.

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Roger Francisco Pereira Secretário de Administração